

Número do Processo: 034/24.  
Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA. INSERE O INCISO VII AO ART. 86 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. VOTO FAVORÁVEL.

### PARECER

Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica de autoria da Mesa Diretora que “Insere o inciso VII ao art. 86 da Lei Orgânica do Município de Anápolis”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve apresenta o parecer com base nos motivos a seguir aduzidos.

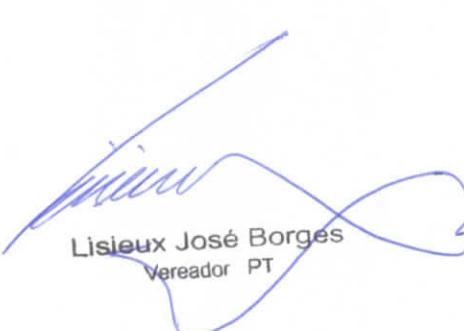
Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das Leis Orçamentárias e Financeiras no Ordenamento Jurídico Pátrio.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 19 de Maio de 2024.

Vereador(a) Relator(a)  
**Delcimar Fortunato Félix**  
VEREADOR

  
**Lisieux José Borges**  
Vereador PT

  
**Saliane Maria dos Santos**  
VEREADORA

  
**Marcos A. de Carvalho Rosa**  
VEREADOR

SC/LSN/2024